




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**ANÁLISE FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018**

Considerando a documentação apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e a Ata de fiscalização e avaliação da parceria, emite a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do mês de Fevereiro de 2018, conforme abaixo:

- Fica recomendado que as atividades da OSC não devam ser interrompidas no decorrer do ano, conforme o constante no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração firmado.


ALÉCIO DERLI WACHHOLZ
Secretário Municipal da Saúde
Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ATA Nº 02/2018

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 01/2018

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na Sala de Reuniões no Prédio da Prefeitura Municipal de Agudo, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2018, entre o município de Agudo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Agudo, para analisar a documentação referente à Prestação de Contas do segundo mês de celebração da parceria (Fevereiro/2018). Foi analisada a documentação enviada à Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação e Desporto e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. No que se refere às despesas efetuadas no período, foi constatado que as mesmas estão de acordo com o estabelecido do Plano de Trabalho, sendo gasto R\$12.534,79 da Secretaria de Educação e Desporto; R\$ 6.845,60 da Secretaria da Saúde e R\$11.126,38 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Foram apresentadas despesas com encargos sociais e trabalhistas, bem como as cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas. Foi constatada a compra de uma impressora Epson no valor de R\$ 1.290,00 e um pendrive 32Gb no valor de 69,00, com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme inciso VI do art. 30 do Decreto 059/2017, o que não foi comprovado mediante documentos. Constatou-se que não foram realizadas atividades em nenhuma das áreas, havendo recesso no mês de Fevereiro, diferente do que consta no Plano de Trabalho, o qual cita como período de cumprimento das atividades propostas, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, não atingindo, portanto, as metas e atividades estabelecidas quanto ao atendimento das pessoas com deficiência. A Comissão recomenda que as atividades da OSC não devam ser interrompidas no decorrer do ano, conforme o constante no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração firmado. Diante disso, a Comissão de Monitoramento e Avaliação aprova com ressalvas e homologa a Segunda Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 01/2018. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que vem assinada por quem é de direito. Agudo, dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito.

José Maria F. F. Gomes; Jaime, etc etc

José Roberto